



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail:

ver.michelivaz@camaratatuí.sp.gov.br



Projeto de Lei Nº 98/2023

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo Único. Na Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 24 de novembro de 2023.

MICHELI VAZ

Vereadora

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail:

ver.michelivaz@camaratatuí.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 7009/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DAW3-R1M0-T81D-M844

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa em epígrafe, dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, instituindo a última semana do mês de novembro para a realização de atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.

A violência contra a mulher é um dos graves problemas sociais que ainda persistem em nosso País. Ela ocorre diariamente nas cidades brasileiras, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado.

Existindo assim ainda grande resistência quanto ao reconhecimento desses atos de violência pela mulher, em decorrência muitas vezes desta encontrar-se em situação de dependência econômica e/ou emocional ao seu agressor.

Não podemos banalizar a violência contra a mulher, ela está dentro das famílias brasileiras. Para tanto é imprescindível a realização de campanhas para esclarecimento e conscientização, com o objetivo de que as mulheres submetidas a qualquer tipo de violência doméstica, tornem públicas essas agressões.

É certo que a aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um grande avanço na medida em que estabelece procedimentos mais ágeis e medidas de assistência social para a mulher que está em situação de violência e risco de vida, determinando penas mais rigorosas para o agressor, inclusive que seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada. Porém, após

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail:

ver.michelivaz@camaratatuí.sp.gov.br

alguns anos de sua vigência ainda temos pouco a comemorar, quando constatamos que os índices de violência contra a mulher continuam elevados.

A violência doméstica é uma realidade que começa muito cedo na vida das mulheres. Nesse sentido, com o propósito de intensificar as campanhas de esclarecimentos sobre os direitos da mulher, é que desejamos instituir a semana

municipal de combate à violência contra a mulher, no que conclamamos aos nobres pares a aprovação do projeto ora apresentado.

MICHELI VAZ

Vereadora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 7009/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DAW3-R1M0-T81D-M844



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DAW3R1M0T81DM844>"?chave=DAW3R1M0T81DM844, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DAW3-R1M0-T81D-M844



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 7009/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DAW3-R1M0-T81D-M844